





ATA II

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 037/2025 - FME MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 020/2025

<u>OBJETO:</u> Contratação de pessoa jurídica para execução do projeto "EDUCAÇÃO E BUSCA ATIVA: FORA DA ESCOLA NÃO PODE! "para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2025, às 10:40h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortês-PE designada pela Portaria nº 1000/2025, datada de 03 de janeiro de 2025, sob a condução do Sr. Abimael Pereira da Silva e equipe de apoio composta por Maria Rita David Silva e Edvânia de Barros Silva Sobrinho, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação e classificação das propostas de preços das empresas que acudiram ao aviso de licitação publicado em 22/04/2025, no sitio oficial dessa Prefeitura Municipal.

1. <u>DAS ANÁLISES</u>

O processo foi publicado e a divulgação do aviso de licitação se deu no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, sendo respeitado o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Foi constatado que apenas a empresa VALENTINUS CONSULTORIA E TREINAMENTOS ME, CNPJ: 50.750.697/0001-96, acudiu ao aviso restando a essa Agente de Contratação e Equipe de Apoio a análise da proposta e documentos de habilitação da única empresa participante.

Passamos às análises:











Da Proposta de Preços:

A proposta de preços da única licitante que acudiu ao certame apresenta preço global de R\$ 15.056,20 (Quinze mil. cinquenta e seis reais e vinte centavos), estando adequada ao objeto e à compatibilidade do menor preco em relação ao estimado pela administração. O valor apresentado na proposta de precos representa um desconto de aproximadamente 0,80% (zero virgula oitenta por cento) em relação ao estimado pela administração.

Dos documentos de Habilitação:

Os documentos de Habilitação foram baixados e liberados para as análises nos sítios oficiais.

Ficou constatado que a VALENTINUS CONSULTORIA E TREINAMENTOS ME, apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, desta forma, a licitante foi declarada habilitada.

Foi determinado que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos nos sítios sendo confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões.

CONCLUSÃO 2.

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelo licitante, a Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para o Fundo Municipal de Educação de Cortês - PE para ratificação, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Equipe de Apoio

Maria Rita David Silva Edvânia de Barros Silva Sobrinho

Equipe de Apoio

Abimael Pereira da Silva

Agente de Contratação

